

HOSPITAL UNIV. M^a APARECIDA PEDROSSIAN**Estudo Técnico Preliminar 18/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23538.005910/2026-63

2. Descrição da necessidade

Aquisição de reagentes para a pesquisa de autoanticorpos e imunoalérgenos a serem realizados em analisadores automatizados para atendimento aos pacientes do Humap-UFMS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Nathalie Araujo da Rocha Viegas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto da contratação deverá atender às descrições contidas na tabela abaixo:

Tabela 1: Exames Autoanticorpos

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIMADA (ANO)
1	436806	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para análise quantitativa de anticorpos anti-mitocôndrias (AMA) .	TESTE	250
2	375722	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos anti DNA de fita dupla (dsDNA) .	TESTE	1500
3	423512	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-Histona	TESTE	100
4	420081	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste semiquantitativo de anticorpos anti proteínas nucleares extraíveis (ENA) específicos SSA/RO .	TESTE	1250

5	420081	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste semiquantitativo de anticorpos anti proteínas nucleares extraíveis (ENA) específicos SSB/LA.	TESTE	1250
6	420081	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste semiquantitativo de anticorpos anti proteínas nucleares extraíveis (ENA) específicos anticorpos anti-SM (anti-Smith)	TESTE	1250
7	350002	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-RNP (anti-ribonucleoproteína)	TESTE	125
8	350003	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-SCI-70 (anti-escleroderma 70)	TESTE	375
9	350005	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos anti-JO-1	TESTE	250
10	436791	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-Centrômero B	TESTE	125
11	343715	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-Cardiolipina IgG	TESTE	1250
12	343716	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-Cardiolipina IgM	TESTE	1250
13	383101	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-Cardiolipina IgA	TESTE	1250
14	431295	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos IgG Anti-Beta-2-glicoproteína I (anti β2-GP1)	TESTE	1250

15	431439	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos IgM Anti-Beta-2-glicoproteína I (anti β2-GP1)	TESTE	1250
16	431294	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos IgA Anti-Beta-2-glicoproteína I (anti β2-GP1)	TESTE	1250
17	484730	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-MPO (Anti-mieloperoxidase)	TESTE	125
18	484729	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-PR3 (Anti-Proteinase 3)	TESTE	125
19	350023	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-transglutaminase IgA	TESTE	1250
20	412471	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-transglutaminase IgG	TESTE	1250
21	338269	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-Célula Parietal	TESTE	125
22	442961	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de Calprotectina	TESTE	875
23	358060	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para análise quantitativa de anticorpos anti-	TESTE	750

		músculo liso		
24	338269	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-LKM1	TESTE	750
25	350000	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo Anticorpo Anti-Gliadina Igg	TESTE	100
26	350144	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo Anticorpo Anti-Gliadina IgA	TESTE	100
27	448363	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpo Anti-Insulina	TESTE	125

Tabela 2: Exames Imunoalérgenos

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL
1	420328/412556	GE específico D70-ACARUS SIRO	TESTE	75
2	387295	IGE específico EX1-ANIMAIS	TESTE	30

3	387326	IGE específico F93-CACAU (CHOCOLATE)	TESTE	30
4	378051/435392/	IGE específico FX7 MISTURA PEIXES	TESTE	45
5	387294	IGE específico HX2-POEIRA DOMESTICA	TESTE	150
6	387293/387293	IGE específico MX1-FUNGOS	TESTE	225
7	420309	IGE específico PARA ARROZ	TESTE	30
8	407716/394341/	IGE específico PARA ASPERGILLUS FUMIGATUS	TESTE	30
9		IGE específico PARA FEIJAO BRANCO	TESTE	30
10	394347/435295/448780	IGE específico PARA OVO MUCOIDE	TESTE	30
11	334565	IGE específico TX7 POLENS	TESTE	30
12	387325/387303	IGE RAST ALFA LACTOALBUMINA (F76)	TESTE	75
13	378051/435392/	IGE RAST AMENDOIM (F13)	TESTE	30
14	435291/435290	IGE RAST BARATA (I6)	TESTE	75
15	387324/387302	IGE RAST BETA LACTOGLOBULINA (F77)	TESTE	30
16	394114/387321	IGE RAST BLOMIA TROPICALIS	TESTE	225
17	420296	IGE RAST CAMARÃO (F24)	TESTE	0
18	387319	IGE RAST CARNE DE PORCO (F26)	TESTE	30
19	448368	IGE RAST CASTANHA DO PARÁ	TESTE	30
20	378051/435392/	IGE RAST CLARA DE OVO (F1)	TESTE	75
21	387320/387297	IGE RAST DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS	TESTE	225
22	420329	IGE RAST EPITELIO DE GATO (E1)	TESTE	300
23	394129/448323	IGE RAST FORMIGA (I70)	TESTE	15
24	420299/412557/377509	IGE RAST GEMA DE OVO (F75)	TESTE	75
25		IGE RAST GRAMINEAS (GX2)	TESTE	75
26	378051/435392/	IGE RAST GRAO DE SOJA (F14)	TESTE	30
27	378051/435392/	IGE RAST LEITE DE VACA (F2)	TESTE	75

28	378051/435392/	IGE RAST PEIXE	TESTE	105
29	420329/420310	IGE RAST PELO DE CAO (E2)	TESTE	300
30	448324	IGE RAST PERNILONGO (MOSQUITO)	TESTE	30
31	378051/435392/	IGE RAST TRIGO (F4)	TESTE	30

4.2 Aquisição de reagentes de forma parcelada, por um período de doze meses, para a realização de exames de autoimunidade, em um único equipamento ou em plataforma integrada capaz de realizar simultaneamente ao menos 70% dos parâmetros contidos na tabela 1, ou seja, 17 parâmetros.

4.3 O equipamento deve ser novo de fábrica ou com no máximo 3 (três) **anos** de fabricação comprovados pelo fabricante ou com no máximo 2 (dois) anos de uso comprovados por nota fiscal;

4.4 A partir da instalação do mesmo no laboratório do Humap-UFMS, o seu tempo de vida útil deverá ser de no máximo 36 (trinta e seis) meses de uso, devendo ser imediatamente substituído quando findado o prazo;

4.5 O equipamento deverá ser compatível ou da mesma marca dos reagentes a serem utilizados;

4.6 Ser **totalmente automatizado**;

4.7 Possuir capacidade de **interfaceamento bidirecional**;

4.7 Ter capacidade para realizar no mínimo **35 amostras/hora**;

4.9 Utilizar amostra de soro, plasma ou fezes a depender do parâmetro a ser dosado

4.10 O equipamento deverá apresentar software intuitivo e em português;

4.11 O equipamento deverá possuir alguma das seguintes metodologias: imunoensaios enzimático, quimioluminescência ou eletroquimioluminescência;

4.12 Deverá possuir sistema automático de carregar as amostras por meio de racks ou similar que possibilitem a análise diretamente do tubo primário;

4.13 Deverá possuir função Stat, modo urgência para priorização de amostras;

4.14 Deverá possuir a opção de pré-diluição das amostras;

4.15 Possuir leitor de códigos de barra, embutido no equipamento para leitura em racks que permita a identificação completa das amostras;

4.16 Permitir os ajustes de flags de acordo com os parâmetros relevantes da rotina do hospital;

4.17 Possuir plataforma de interface com Windows;

4.18 Permitir arquivos de controle de qualidade detalhado com lote novo e o anterior em paralelo;

4.19 Possuir programa de controle de qualidade em rede e com sistema de revisão com o fabricante e com outros usuários do equipamento;

4.20 Os reagentes devem ser do mesmo fabricante ou compatíveis com o equipamento;

4.21 Os reagentes devem ser fornecidos em suas embalagens originais, lacrados de fábrica, prontos para uso, não necessitando reconstituição, mistura e nem troca de frascos para uso;

4.22 Devem ser estáveis nas condições mencionadas nas respectivas bulas;

4.23 Devem possuir em suas embalagens, clara identificação do produto acondicionado, condições de armazenamento, número do lote, prazo de validade, procedência e número do registro no ministério da saúde;

4.24 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal, o nome, lote, prazo de validade e unidade conforme licitada do reagente para a realização do exames de autoanticorpos;

4.25 Todo produto entregue deverá ter a validade mínima de 70% do prazo de validade total, a contar da data da entrega do mesmo;

4.26 A data de validade dos produtos deverá ser previamente informada ao gestor ou fiscal do contrato ou ata para ser analisada antes do envio dos mesmos.

4.27 A contratada deverá fornecer o conjunto de componentes destinados a realização integral de todos os testes requeridos, tais como: manutenção do equipamento, NO BREAK, estabilizador de voltagem, troca de lâmpadas, impressora de alta performance para impressão dos resultados, fitas e/ou cartuchos para impressão, reagente, CALIBRADORES, CONTROLES (**no mínimo dois níveis**), diluentes, bem como todos os acessórios e demais soluções para a perfeita utilização do equipamento;

4.28 O equipamento e seus acessórios necessários para o funcionamento da rotina dos exames relacionados deverão permanecer no laboratório até o **final dos insumos empenhados ou final da vigência do contrato**, o que ocorrer cronologicamente primeiro.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Realizou-se uma busca no mercado por fornecedores que possivelmente atenderiam aos requisitos desta contratação.

5.2 Há quatro principais fornecedores desses exames, resumidos na tabela abaixo:

TABELA 3: PRINCIPAIS FORNECEDORES DOS EXAMES

FABRICANTE	DISTRIBUIDOR	CONTATO	RETORNO
WERFEN	EASY SOLUÇÕES	ricardomartins@easysolucoesdiagnosticas.com.br comercial@easysolucoesdiagnosticas.com.br vendasm1@easysolucoesdiagnosticas.com.br	DIAGLAB e EASY foram as únicas que remeteram orçamento.
SEBIA	DIAGLAB	andre@diaglabdf.com.br rafael@diaglabdf.com.br	
EUROIMMUN	EUROIMMUN	contato@euroimmun.com.br	
THERMO FISHER	THERMO FISHER	yuri.trama@thermofisher.com	

5.3 Foi realizada uma reunião online na plataforma teams na data de 22/04/2026 com a equipe da marca Werfen e o distribuidor local Easy Soluções para conhecimento das soluções disponíveis para a contratação do objeto.

Na reunião ficou demonstrada a capacidade de tal marca atender a quase todos os parâmetros elencados na tabela 1 por meio da metodologia de quimioluminescência e por meio do equipamento Bio-Flash, exceto os seguintes parâmetros:

3	sem	423512	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-Histona	TESTE	100	NÃO TEMOS	R\$ 0,00
11	sem	436791	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-Centrômero B	TESTE	0	NÃO TEMOS	R\$ 0,00
17	sem	338269	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-Célula Parietal	TESTE	125	NÃO TEMOS	R\$ 0,00
18	sem	378419	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-Insulina	TESTE	125	NÃO TEMOS	R\$ 0,00
20	sem	358060	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para análise quantitativa de anticorpos anti-músculo liso	TESTE	750	NÃO TEMOS	R\$ 0,00

5.5 Houve reunião presencial com os representantes da marca Sebia/Orgentec da empresa Diaglab a fim de entender o portfólio que oferecem e se estão em consonância com a demanda pretendida pelo hospital.

Constatou-se que aquela marca atende integralmente aos reagentes necessários para a realização de todos os exames listados na tabela 1 para detecção dos autoanticorpos, porém não atende aos exames da tabela 2 imunoalérgenos.

O marcador Anti-Hilhota de Langerhans não está disponível no portfólio da Sebia nem da Werfen, as duas marcas as quais nos reunimos para conhecer as soluções de mercado.

5.6 Ainda, entramos em contato posteriormente com a marca Thermo Fisher a qual apresentou solução para ambos os grupos de exames, exceto para os seguintes exames do grupo 1:

Aproveito para confirmar se podemos nos basear nos parâmetros e volume de testes do arquivo "Minuta para Fornecedores" em anexo, para elaboração do orçamento. Apenas reforço que alguns testes listados, como por exemplo, anti-histona, anti-insulina, anti-músculo liso e anti-LKM1, não temos no portfólio.

5.7 Observou-se ainda que alguns marcadores demandados pelas especialidades principalmente do serviço de Gastroenterologia deste hospital são atendidos somente pela marca Sebia/Orgentec;

5.8 Assim segue uma tabela ilustrando os parâmetros que não são abarcados por todas as empresas:

	WERFEN	THERMO FISHER	EUROIMUNN	SEBIA
Anti-Músculo liso				x
Anti-Insulina			x	x
Anti-Centrômero		x		x
Anti-Cél Parietal		x	x	x
Anti-Histona			x	x
Anti-LKM1	x			x

5.9 Assim, a fim de garantir o atendimento da demanda ao mesmo passo ampliar a competitividade no certame haverá disposto no edital a **possibilidade de subcontratação:**

RCC 3.0: Art. 182. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Ebserh, conforme previsto no edital do certame.

5.10 O grupo 2 de exames após extensivas buscas de soluções de mercado verificou-se que a modalidade de contratação amplamente praticada é a terceirização dos exames em laboratórios privados. Com isso, houve dificuldade de se consolidar a pesquisa no banco de preços públicos (comprasnet) bem como orçamentos privados em que a única empresa que poderia atender a solução desse grupo de exames seria a Thermo Fisher.

O grupo 2 de exames fora retirado dessa contratação devido as dificuldades mencionadas acima e em decorrência de que atualmente há possibilidade de se realizar tais exames no laboratório conveniado IPED-APAE via prefeitura municipal. Contudo o principal motivo da retirada de tal grupo no planejamento é que o mesmo não se enquadrou como prioridade frente a outras contratações do hospital mais urgentes de diagnóstico laboratorial que precisam avançar tal como o diagnóstico das doenças raras.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução como um todo abrange a **aquisição de insumos e equipamento em regime de comodato** para realização dos exames de autoimunidade dos pacientes atendidos no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap-UFMS.

6.2 A entrega de forma parcelada é a que melhor atende a demanda e permite uma melhor gestão dos recursos financeiros do órgão.

6.3 Para esta contratação foi identificada como a melhor modalidade de contratação o Pregão Eletrônico tradicional, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 3.0.

6.4 O critério de julgamento será o de menor preço por lote (GRUPO), visando garantir a compatibilidade entre os insumos, justificativa essa pormenorizada neste Estudo Técnico Preliminar.

6.5 Não será cabível o tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, haja vista que o valor global estimado para a contratação é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Quanto à participação, poderá ser destinada a tendo AMPLA CONCORRÊNCIA nos termos do art. 10, inciso I, do Decreto nº 8.538/2015.

6.6 Por fim, no tocante à participação de consórcios, essa equipe de planejamento entende que a aquisição em questão trata de bem comum, portanto, não se trata de contratação de grande vulto ou de alta complexidade técnica, na qual empresas consorciadas viriam a suprir algum requisito relacionado à qualificação técnica que faltaria a alguma, algumas ou eventualmente a todas as empresas. Outro ponto a ser destacado é o fato de que, no caso em tela, a participação de consórcios, caso admitida pela Administração, não aumentaria a competitividade, mas poderia até restringir a concorrência, pois as empresas consorciadas deixariam de competir entre si.

6.7 Portanto, sendo prerrogativa da Administração, na condição de contratante, a escolha ou não da participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, e tratando-se de aquisição rotineira com a participação de várias empresas que sozinhas ampliam a competitividade, entendemos que a vedação à participação de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

6.8 Para a contratação em questão fora concedida a possibilidade de subcontratação de alguns exames apontados como não comercializados por todos os fornecedores, ou melhor, há a possibilidade da contratada subcontratar até 6 (seis) exames do rol total pretendido, corroborando ainda mais com a ampliação da competitividade no certame, contemplando maior número possível de empresas e ao mesmo tempo alinhado com as necessidades do Humap-UFMS.

Caso a contratada opte pela subcontratação de um até seis exames contidos na tabela 1 de exames de autoanticorpos, há a necessidade de se obedecer o tempo de liberação dos resultados em até 5 (cinco) dias úteis, a mesma sem prejuízo na assistência aos pacientes, a partir da retirada da amostra.

6.9 De acordo com o estabelecido no Art. 97. RCC 3.0:

As licitações no âmbito do SRP serão preferencialmente precedidas do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), com prioridade para participação de outras unidades hospitalares da Ebserh..

Assim sendo esta equipe de planejamento entende que não há óbice para a divulgação da Intenção de Registro de Preços da contratação em tela.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para se estimar as quantidades solicitadas foram levadas em consideração os seguintes pontos:

7.1.2 Levantamento das demandas e quantitativos de acordo com as especialidades clínicas que utilizam tais exames (Anexo 1);

7.1.3 Levantamento dos exames e seus quantitativos realizados atualmente no convênio com a SESA/MS por meio do Laboratório IPED/APAE (Anexo 2);

7.1.4 A quantidade dos reagentes a serem contratados segue conforme a tabela abaixo:

Grupo 1: Tabela exames autoanticorpos

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CATMAT	EBSERH	AGHU	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE ESTIMADA (ANO)
1	436806	13375		Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para análise quantitativa de anticorpos anti-mitocôndrias (AMA) .	TESTE	250
2	375722	11221	414081	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos anti DNA de fita dupla (dsDNA) .	TESTE	1500
3	423512	sem	414078	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-Histona	TESTE	100
4	420081	8741	414085	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste semiquantitativo de anticorpos anti proteínas nucleares extraíveis (ENA) específicos SSA/RO .	TESTE	1250
5	420081	8741	414082	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste semiquantitativo de anticorpos anti proteínas nucleares extraíveis (ENA) específicos SSB/LA .	TESTE	1250
6	420081	8741	sem	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste semiquantitativo de anticorpos anti proteínas nucleares extraíveis (ENA)	TESTE	1250

				específicos anticorpos anti-SM (anti-Smith)		
7	350002	8740	414119	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-RNP (anti-ribonucleoproteína)	TESTE	125
8	350003	12284	414121	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-SCI-70 (anti-escleroderma 70)	TESTE	375
9	350005	11985	414123	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos anti-JO-1	TESTE	250
10	436791	sem	414087	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-Centrômero B	TESTE	125
11	343715	13101	414125	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-Cardiolipina IgG	TESTE	1250
12	343716	13100	414125	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-Cardiolipina IgM	TESTE	1250
13	383101	13457	414125	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste	TESTE	1250

				quantitativo de anticorpos Anti-Cardiolipina IgA		
14	431295	13458	414091	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos IgG Anti-Beta-2-glicoproteína I (anti β 2-GP1)	TESTE	1250
15	431439	sem	414098	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos IgM Anti-Beta-2-glicoproteína I (anti β 2-GP1)	TESTE	1250
16	431294	sem	414110	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos IgA Anti-Beta-2-glicoproteína I (anti β 2-GP1)	TESTE	1250
17	484730	sem	414127	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-MPO (Anti-mieloperoxidase)	TESTE	125
18	484729	sem	414124	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-PR3 (Anti-Proteinase 3)	TESTE	125
19	350023	11964	414093	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-transglutaminase IgA	TESTE	1250
				Reagente para		

20	412471	sem	414111	diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-transglutaminase IgG	TESTE	1250
21	338269	13099	414095	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-Célula Parietal	TESTE	125
22	442961	sem	414099	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de Calprotectina	TESTE	875
23	358060	sem	414079	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para análise quantitativa de anticorpos anti-músculo liso	TESTE	750
24	338269	13099	414094	Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de anticorpos Anti-LKM1	TESTE	750
25	350000	sem	sem	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo Anticorpo Anti-Gliadina Igg	TESTE	100
26	350144	sem	sem	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo Anticorpo Anti-Gliadina IgA	TESTE	100
				Reagente para diagnóstico clínico;		

27	448363	sem	414097	conjunto completo para teste quantitativo de anticorpo Anti-Insulina	TESTE	125
----	--------	-----	--------	---	-------	-----

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Art. 30. O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Justifica-se o não parcelamento da solução considerando os seguintes aspectos:

9.1.2 Considerando que os itens a serem licitados são de natureza similares, conforme versa o Acórdão TCU 5260/2011- 1ª Câmara ;"Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si"

9.1.3 Considerando que os itens alocados de forma agrupada são mais atrativos aos fornecedores possibilitando melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, além de maior economia em escala e maior agilidade na entrega dos materiais;

9.1.4 Considerando que há a necessidade de compatibilidade dos insumos com o equipamento para realização dos testes, o uso de um único aparelho evita a manipulação desnecessária e excessiva da amostra, motivo que ocasiona um dos erros pré-analíticos mais frequentes em laboratórios clínicos: a contaminação cruzada de amostras biológicas inferindo em resultados equivocados nas análises laboratoriais;

9.1.5 Considerando que o agrupamento dos exames aumenta a viabilidade e qualidade na execução dos testes aumentando a eficiência na liberação dos resultados, especialmente para o atendimento das áreas críticas e semi-críticas do Humap-UFMS;

9.1.6 Considerando que o parcelamento dos itens acarretaria indubitavelmente em maior dispêndio financeiro à instituição já que para se trabalhar com mais de um fornecedor seria necessária a instalação de equipamentos distintos para a realização de todos os testes necessitando de maior espaço físico, rede de água e energia elétrica que atendessem satisfatoriamente a maior demanda, bem como maior número de pessoas para manipular diversos aparelhos distintos;

9.1.7 Por todo o exposto, o não agrupamento da solução poderia gerar vários vencedores de várias marcas e equipamentos diferentes, o que dificulta a padronização dos resultados, valores de referência, menor celeridade na realização dos exames e entrega dos resultados, além de demandar um quantitativo maior de técnicos qualificados para operacionalizar equipamentos diversos tornando o serviço mais oneroso financeiramente e operacionalmente.

9.1.8 Dessa forma, pretende-se obter um melhor aproveitamento do mercado com a realização da licitação em grupos, visto que a junção de itens do mesmo fabricante e que dependem de um mesmo equipamento para realização do exames resultará em maior atratividade para o mercado, economicidade e conseqüentemente tornará mais viável a contratação ampliando a

competitividade.

9.1.9 Logo, para o caso em tela o agrupamento da forma que foi realizado aumenta a viabilidade e qualidade na execução dos testes aumentando a eficiência na liberação dos resultados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para esta natureza de exames, visto que a solução como um todo foi agrupada no presente planejamento a ser licitada no mesmo certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra alinhada junto à Gerência de Atenção à Saúde no ano de 2025 e que devido a outras demandas de contratação urgencializadas, a presente contratação fora deixada para um momento futuro.

11.2 A presente demanda será inserida na próxima janela do Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme Processo 23538.024110/2024-80.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Entre os principais benefícios diretos e indiretos que o Humap-UFMS almeja com esta aquisição, destacam-se:

12.1.1 Viabilizar a realização dos exames de hematologia (hemograma e reticulócitos) e microbiologia (identificação e sensibilidade microbiana, hemocultura);

12.1.2 Adquirir, de forma mais vantajosa para a instituição, materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo aos requisitos ambientais e econômicos;

12.1.3 Garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível aos usuários do Sistema Único de Saúde;

12.1.4 Por fim, a aquisição citada visa permitir ao Humap-UFMS/Ebserh uma melhor gestão dos recursos financeiros disponíveis, possibilitando seu emprego de forma ampla às várias áreas da instituição que demandam sua utilização através das aquisições e contratações ao longo do exercício financeiro para a manutenção de suas atividades.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Entre as providências a serem adotadas pela Administração, após a fase final do planejamento da contratação, a equipe deve indicar os possíveis gestores e fiscais para que tomem conhecimento e possam levantar suas necessidades de treinamento junto ao Setor Administrativo;

13.2 Quanto às providências a serem adotadas a cargo da contratada, caso sejam necessárias adequações para instalação do(s) equipamento(s), estas deverão ser realizadas sem custos adicionais para o Humap-UFMS /Ebserh, inclusive sendo recomendada realização de vistoria para conhecimento das estruturas, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato;

13.3 A empresa contratada deverá instalar o(s) equipamento (s) em até 30 (trinta) dias consecutivos e providenciar o interfaceamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a instalação dos equipamentos, bem como oferecer treinamento a todos os operadores dos equipamentos e envolvidos na rotina de trabalho, de acordo com a necessidade da unidade e em todos os turnos de trabalho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os materiais/serviços a serem fornecidos deverão ter sido produzidos de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no que couber.

14.2 A futura contratada deverá também ser responsável pela destinação dos resíduos sólidos produzidos pelos reagentes, devendo viabilizar na fase de execução contratual a destinação fornecidos final dos resíduos químicos e de serviços de saúde, sem ônus para o contratante, e deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade conforme determina a Resolução CONAMA nº 401/2008, alterada pela Resolução nº 424, de 2010, no caso de baterias; e, de modo amplo, o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações (Decreto Nº 9.178 /2017), Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01 de 2010, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, e demais legislações ambientais e no que couber durante a realização das manutenções no CNMP.

14.3 Os bens/materiais, quando aplicável, devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

14.4 As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte.

14.5 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr) (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

14.6 Onde couber, devem ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Para isso deve-se apresentar a composição dos produtos a serem utilizados em comparação com seus similares, destacando-se as qualidades que lhes conferem ser sustentáveis ou que acarretem menor impacto ambiental.

14.7 A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe pensa ser viável a contratação a fim de garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível aos usuários do Sistema Único de Saúde

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAROLINA MARLIEN DA COSTA PANIAGO FINOTTI

Coordenadora EPC



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 17:45:36.

MARCIA ESTEVAO MORAES

Membro da EPC

TATIANA LOPES DE OLIVEIRA

Membro da EPC

WAGNER DE SOUZA FERNANDES

Membro da EPC